

LEI Nº 2.579, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2005

Altera Artigo 2º da Lei nº 2.445, de 16 de Abril de 2002.

DR. AGENOR MAURO ZORZI, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O Artigo 2º da Lei nº 2.445, de 16 de abril de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ARTIGO 2º - O contrato de uso vigorará até o dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2008 (dois mil e oito).”

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 22 de fevereiro de 2005.

**DR. AGENOR MAURO ZORZI
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 22 de fevereiro de 2005.

**ELIAS GONÇALVES
ASSESSOR TÉCNICO**

**GUIDO JOSÉ DA COSTA
DIRETOR DEPTº ADMINISTRAÇÃO**

**FERNANDO RANI NETO
DIRETOR DEPTº PLANEJ./CONTROLE**